

S/A/60
A.V.

5 abril 0

DECRETO Nº 2, DE 5 DE ABRIL DE 1960.

O Prefeito Municipal de Resende, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Resolução nº 350, de 12 de fevereiro de 1959.

DECRETA:

Art. 1º - Os impostos e taxas referentes a imóveis situados no Bairro Paraíso, lançados a partir do 2º trimestre - do corrente exercício, poderão ser pagos, antecipadamente, pelo contribuinte que não se achar em débito, de uma só vez, gozando do desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 5 de abril de 1960.

Manoel Teixeira Ramos
Vice-Prefeito, em exercício